



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de **SÃO MARTINHO**
Rua Francisco Beckhauser, 70 – Centro
CNPJ: 82.836.818/0001-03
LEI ORDINÁRIA Nº 2.036, DE 17 DE JUNHO DE 2022

“Que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de São Martinho, por conta de superávit financeiro do exercício anterior”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC, SENHOR ROBSON JEAN BACK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei 2.005/2021, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de São Martinho, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), na fonte de recurso 0.3.79.0723 – Outras Transferências dos Estados, com as especificações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/atividade 1.024 – Construção de Pontes de Concreto
Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (101) R\$ 150.000,00
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para fazer frente à abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 0.1.79.0723 – Outras Transferências dos Estados, no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho (SC), 17 de junho de 2022.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal

“P U B L I C A Ç Ã O”
Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Jaime Eyng
Secretário de Governo